

INTERESSADO: ATITUDE – NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 14/2009 *Publicado no DOE de 22/10/2009 pela Portaria
SECTMA nº 320/09, de 21/10/2009*
PARECER CEE/PE Nº 107/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2009**

I – RELATÓRIO:

A direção do Atitude – Núcleo de Formação Profissional - encaminha à presidência deste Conselho a documentação necessária ao Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O Atitude – Núcleo de Formação Profissional está localizado na Avenida Beberibe, 621, Encruzilhada, nesta cidade.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- encaminhamento dos documentos pela Instituição, dirigido à Presidência deste Conselho;
- documento encaminhado à SECTMA solicitando Credenciamento da Instituição e Autorização de Curso;
- declaração da nomeação do mantenedor da Instituição;
- contrato de constituição da Sociedade Limitada Atitude – Escola Técnica Profissionalizante Ltda., com registro da Junta Comercial;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato de comodato do imóvel;
- Atestado do cumprimento das Normas Técnicas – acessibilidade, assinado pelo engenheiro André Dornelas Câmara, CREA – 19734 –D/PE;
- Planta da edificação;
- Plano de Curso e de Estágio Supervisionado;
- Matriz Curricular;
- Programa dos conteúdos curriculares;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Capacitação Docente e Plano de Carreira;
- Relação do corpo administrativo e respectivas habilitações comprovadas;
- Relatório da SECTMA;
- Plano de Curso atualizado;
- Regimento escolar atualizado;
- Modelo de Diploma a ser expedido.

II – ANÁLISE:

Protocolado neste Conselho, o Processo de nº14/2009 foi encaminhado à SECTMA para avaliação das condições físicas do prédio e oferta do curso proposto.

A Comissão de Especialistas foi nomeada em 23 de março de 2009 e integrada por Josefa Siqueira Alves – Coordenadora, Verônica Cordeiro do Nascimento – Docente Especialista e Dalila Estefânia de Assis P. Cruz – representante do COREN, sendo realizada a visita em 16/06/2009.

Segundo o relatório da SECTMA “foi constatado que a Instituição atendia às solicitações relacionadas ao espaço físico e continha todos os equipamentos necessários para sala de prática e os livros inerentes ao curso.”

A SECTMA sugeriu a substituição de alguns capítulos e artigos do Regimento Escolar, tendo em vista o atendimento à nova legislação.

O Atitude – Núcleo de Formação Profissional - apresentou a documentação necessária ao Credenciamento e à Autorização do Curso, bem como o Regimento Escolar já reformulado, o qual contempla a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Houve também a necessidade de adequação na proposta pedagógica, no que se refere aos itens Currículos e Programas.

Após algumas alterações no Plano de Curso, a Instituição justifica a implantação do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, buscando atender às necessidades detectadas na cidade do Recife, que se apresenta carente de técnicos com o “perfil exigido pelo mercado atual de trabalho em saúde.”

Os objetivos propostos atendem às necessidades apresentadas na Justificativa e subsidiam a construção do perfil profissional de conclusão, conforme legislação vigente.

Como requisito de acesso, o Plano de Curso estabelece o atendimento das modalidades: concomitante e subsequente, estabelecido como critério de acesso a matrícula na 2ª série e conclusão do Ensino Médio.

Será conferido o diploma de Técnico em Enfermagem a quem integralizar os Módulos I, II e III, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O Módulo I apresenta carga horária de 350 horas de aulas teóricas. O Módulo II com carga horária de 1150 horas, sendo 650 horas de aulas teóricas e 500 horas de estágio supervisionado. O Módulo III com carga horária de 300 horas, sendo 200 horas de aulas teóricas e 100 horas de estágio supervisionado, totalizando assim, uma carga horária de 1800 horas.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências, de acordo com a legislação vigente.

O Estágio Supervisionado é obrigatório e terá acompanhamento do docente/supervisor e será desenvolvido nas unidades de saúde conveniadas com a Instituição, sendo sua carga horária de 600 horas.

Os critérios de avaliação estão bem definidos, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular, observada a frequência mínima de 75% do total de horas/aula de cada unidade curricular. Será oferecida oportunidade de recuperação ao aluno que não alcançar a nota mínima de aprovação, devendo ser considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), observadas as exigências quanto à frequência.

As salas de aula comportam 45 alunos por turma, com aeração de ventiladores, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispendo de recursos como: data show, TV, vídeo, retroprojeter, material de apoio às atividades de ensino.

A biblioteca apresenta espaço físico pequeno, mas muito bem equipada.

A Instituição, inicialmente, contava apenas com dois computadores mas, por exigência da CEB, a direção anexou Termo de Compromisso de aquisição de seis computadores, em seis meses e mais seis no prazo de um ano.

Após exigência da SECTMA, o pessoal docente e técnico apresentou habilitação específica para sua área de atuação, o mesmo acontecendo com o plano de capacitação docente e de carreira.

O Atitude – Núcleo de Formação Profissional - apresenta, segundo relatório da SECTMA, estrutura física necessária para atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade. Os ambientes de aprendizagem são: diretoria, secretaria escolar, sala de professores, uma sala do coordenador, um laboratório específico para as aulas práticas, atendendo a todas as exigências do COREN, três salas de aula, biblioteca, dois sanitários – sendo um feminino e um masculino que atende à equipe técnica e docente, como também dois sanitários com chuveiros – sendo um feminino e um masculino, que estão adaptados para atendimento aos portadores de necessidades especiais.

MATRIZ CURRICULAR

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		TOTAL	
		TEÓRICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LDB Nº 9.394/1996 LEI FEDERAL Nº 11.741/2008 PARECER CNE/CEB Nº 16/1999 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/1999	MÓDULO I	Ética Profissional	30	-	30
		Psicologia aplicada à Enfermagem	30	-	30
		Anatomia e Fisiologia Humanas	60	-	60
		Higiene e Profilaxia	40	-	40
		Microbiologia e Parasitologia	60	-	60
		Nutrição e Dietética	40	-	40
		Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30	-	30
		Noções de Farmacologia	30	-	30
		Português Técnico	30	-	30
		CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	350	-	350
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem	120	100	220	
	Enfermagem em Clínica Médica	100	60	160	
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	100	220	
	Enfermagem em Obstetrícia / Ginecologia	90	50	140	
	Enfermagem em Neonatologia / Pediatria	60	50	110	
	Enfermagem em Neuropsiquiatria	80	60	140	
	Enfermagem em Saúde Pública	80	80	160	
		CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	650	500	1150
MÓDULO III	Políticas Públicas em Saúde	40	-	40	
	Introdução à Enfermagem II (Urgência e Emergência)	80	50	130	
	Enfermagem em Geriatria	80	50	130	
		CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	200	100	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1200	600	1800	

Além das 30 horas previstas para a disciplina Ética Profissional, sugere-se que a mesma seja trabalhada transversalmente, tendo em vista a natureza da formação profissional aqui proposta.

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado e, com base no relatório da SECTMA, voto favoravelmente ao Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por um prazo de cinco anos, e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, a ser ofertado no Atitude – Núcleo de Formação Profissional, localizado na Avenida Beberibe, 621, Encruzilhada, Recife/PE.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

Presidente